

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6812/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a movimentação de reivindicações realizada durante o evento de inauguração das Unidades Prisionais de Marabá, supostamente organizada pelos Policiais Penais O.M.L.(M.F. 59542491) e D.F.M.(M.F.5953991) veiculada em grupo de "WhatsApp", conforme ofício interno nº 066/2021-GAB/SEAP/PA, datado de 11/05/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770178

PORTARIA Nº 0314/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6811/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 0033/2021-CTMS/SEAP, de 14/01/2021, relacionados à cessão de servidora lotada na Central de Triagem Masculina de Santarém;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770183

PORTARIA Nº 0258/2022-CGP/SEAP

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6783/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno MAYCON BAIÁ DE SOUZA (INFOPEN nº6699) pela mesma equipe de plantão do dia 09/07/2020, quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPPIII, conforme petição encaminhada via e-mail em 10/07/2020 e Relatório de Diligência nº033/2020, datado de 20/01/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769992

PORTARIA Nº 0260/2022-CGP/SEAP

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6785/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão e maus tratos aos internos LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SARAIVA (INFOPEN 276404), JOAO FAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA (INFOPEN 95411), VINICIUS FELIPE DAMIÃO (INFOPEN 166594), atualmente custodiados na Cadeia Pública de Marabá - CPM, conforme ofício interno 027/2022 SEC/USMM/SEAO/PA de 28/01/222 e ofício interno nº 007/2022/SEG/VP/SEAP, datado de 27/01/2022, encaminhados via e-mail em 04/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769988

PORTARIA Nº 0259/2022-CGP/SEAP

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6784/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do interno EVANDRO NUNES DE CARVALHO (INFOPEN 339625) em 07/02/2022, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal - CRRCAST após atendimento na UPA de Castanhal, conforme formulário de óbito encaminhado via PAE nº2022/157020 de 08/02/22;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769990

PORTARIA Nº 0271/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6796/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de agressão física e verbal entre as servidoras K.L.F.(M.F.58924071) e A.C.S.S.(M.F. 5909880), no dia 04/02/2022, conforme ofício interno nº71/2021-CR-CI/SEAP, datado de 07/02/2022 e Termos de Denúncia sob os números 005/2022, datado de 07/02/2022 e 008/2022, datado de 09/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770065

PORTARIA Nº 0294/2022-CGP/SEAP

Belém, 04 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6801/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor G.J.F.F. (M.F.: 7008478), Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura - CRRSHM, em virtude do seu comportamento inadequado frente à PORTARIA nº 499/2021-GAB/SEAP, ao realizar disparo com arma de fogo desnecessariamente.

Ressalta-se ainda que é dever do Policial Penal e do Agente Penitenciário observar e manter no serviço e fora do serviço, o decoro de classe e a ética condizente, especialmente quando portar qualquer armamento ou instrumento de menor potencial ofensivo, o que por sua vez, não foi observado no presente feito, o servidor, infringiu, em tese os arts. 177, VI c/c 178, XIV, art. 189 todos da Lei nº 5.810/1994-RJU, conforme Memorando Circular 9/2021 de 17/11/2021, PAE nº2021/1310443;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e a Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 770092

PORTARIA Nº 0270/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegua-